

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU-RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco cadastro de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

DO PROGRAMA

São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental e Pré Escola do Ensino Infantil.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao **preenchimento de 06 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização** voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ipanguaçu-RN, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e do campo.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipanguaçu-RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura em língua portuguesa;

Profissionais com curso de magistério em nível médio que não tenham vínculo empregatício;

Estudantes de cursos de Licenciaturas dos institutos federais e/ou das universidades públicas;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipanguaçu-RN, **nos dias 03, 06 e 08 de setembro de 2021 das 08:00 as 13:00 horas.**

No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

- Comprovante de residência;
- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender** no âmbito Município de Ipanguaçu-RN.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção será realizada através da análise de currículo comprovado.

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Limite	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	02	02 pontos
Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em projetos) mínimo de 01 (um) ano e máximo de 02 (dois) anos.	02	04 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01	01 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01	01 ponto
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido com carga horária mínima de 30 h – 01 (um) ponto por curso.	02	02 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

7.4 A seleção será conduzida por uma Banca constituída de 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou indicados Especialista em Alfabetização.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu-RN, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir no bairro/comunidade mais próximo da unidade escolar.

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção. (ver cronograma em anexo)

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo período de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Ipanguaçu-RN.

ENILDA DE SOUZA BARBALHO

Secretária de Educação e Cultura – SEMEC

Portaria n. 502/2020 – GC

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Nº	Processo	Período	Responsáveis	Locais
01	Inscrições, entrega da Documentação Comprobatória	03 a 08/09/2021	Equipe da SEMEC	SEMEC
03	Divulgação dos Resultados	08/09/2021	Comissão Especial da SEMEC e Comitê Gestor do PMALFA	SEMEC, Jornal Oficial do Município e Internet
04	Convocação	09/09/2021	Comissão Especial da SEMEC e Comitê Gestor do PMALFA	SEMEC, Jornal Oficial do Município e Internet

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

INDICAÇÃO DA ESCOLA _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 30H () 20H () 10H

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. QUAL A CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL: () 10 H () 20 () 30 H 40H

DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ANEXO III**CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

EU _____,

RG _____, CPF _____ declaro entregue o (s) documento (s) comprobatório (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Licenciado.		
Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em programas)		
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido com carga horária mínima de 30 horas		
Declaração da Instituição formadora cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura.		
Comprovação de Experiência de Magistério no Ensino Fundamental		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Seleção do Programa Tempo de Aprender.

Ipangaçu-RN, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D5559274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 333, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Lei nº 333, de 02 de setembro de 2021.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.